CENTRO ADMINISTRATIVO HÉLIO CARLOS MANHÃES RUA BRAHIM ANTÔNIO SEDER, 96/102 CENTRO -CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM Ano LVII Número 6914

CACHOEIRO.ES.GOV.BR







Brás Zagotto

Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira

1º Secretário

Evandro Miranda

Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube

2º Secretário







ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM

Secretária Municipal de Administração (Interina)

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços Secretária Municipal de Obras (Interina)

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa











Campo de futebol society do Rubem Braga será entregue neste mês

A Prefeitura de Cachoeiro está realizando os últimos ajustes antes da entrega das obras de construção do campo de futebol society do bairro Rubem Braga, prevista para ocorrer neste mês de novembro.

Após a conclusão da estrutura, alocação do gramado e instalação dos alambrados, os trabalho se concentram em intervenções pontuais, como finalização da pintura e limpeza.

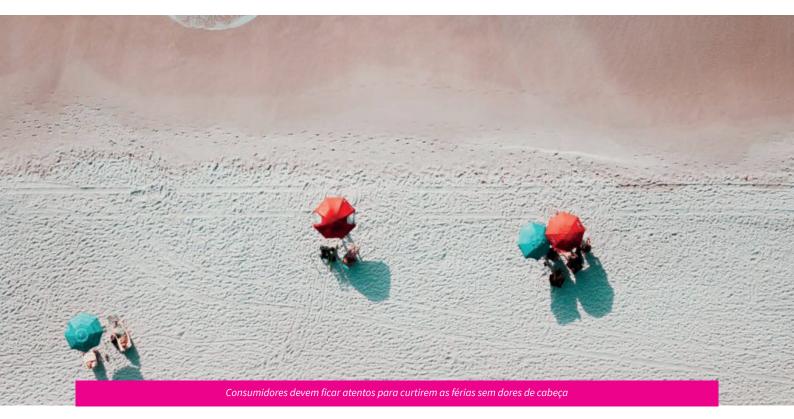
Construído em um terreno de 1.543,50 metros quadrados, na rua Francisco Lemos, o novo equipamento público de esporte do município é fruto de convênio entre a Prefeitura de Cachoeiro e o governo estadual, em que foram investidos mais de R\$ 690 mil.

Além de espaço esportivo, o campo de futebol society do bairro Rubem Braga também servirá como local de lazer e confraternização social, com a construção de um espaço de convivência com bancos de concreto e paisagismo.

"Será mais uma importante entrega na área do esporte que faremos à população de Cachoeiro, dessa vez, no bairro Rubem Braga, para promovermos a prática esportiva na comunidade e oferecer um espaço de convivência e confraternização", destaca Ramon Silveira, secretário municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida.

"Estamos muito felizes por, em breve, entregar à comunidade de Rubem Braga essa importante obra, que não só promoverá o esporte e a prática da atividade física, mas também será um espaço para as famílias se reunirem e desfrutarem de momentos de lazer, em mais uma importante parceria com o governo do estado", destaca o prefeito Victor Coelho.





Procon dá dicas na hora de contratar pacotes de viagem

Com o fim do ano chegando, muitas pessoas aproveitam para procurar pacotes de viagem e aproveitar feriados prolongados e férias passeando. Mas, o Procon de Cachoeiro lembra que é bom tomar alguns cuidados na hora de fechar negócio para evitar problemas com as compras, principalmente se forem feitas pela internet.

A primeira dica é sempre procurar informações sobre as empresas vendedoras, pesquisando sobre a sua reputação e informações de consumidores que já fizeram negócios com ela. Em seguida, avalie o produto, criteriosamente, e veja o que o pacote oferece e detalhes sobre o que está comprando, incluindo destino, meios de transporte utilizados, tipo e data da hospedagem, quantidade de diárias e outros serviços que eventualmente estejam inclusos.

"Há os que não informam a companhia aérea e nem o dia da viagem. Se possível, assim que a pessoa contratar o serviço, é recomendável que entre em contato com o hotel para saber se a reserva foi feita, porque pode ter uma falha de comunicação entre a prestadora de serviço e a hospedagem. É um trabalho que exige paciência, mas que costuma evitar dores de cabeça", explica o coordenador do Procon municipal, Luis Guimarães de Oliveira.

Ao final, se a pessoa pesquisou, comprou pela internet, mas se arrependeu, ela tem até sete dias para cancelar o negócio sem ônus para si. O valor pago tem que ser totalmente restituído.

E quando os problemas começam na hora da viagem?

O coordenador do Procon de Cachoeiro lembra

que o Código de Defesa do Consumidor ampara os clientes não apenas na hora do fechamento do negócio, mas também ao longo da prestação de serviço. É dever das empresas se precaver contra atrasos em voos e ônibus, bem como garantir as acomodações prometidas na venda. Caso contrário, os clientes podem pedir reembolso.

No caso de o percurso ser feito por companhias aéreas, atrasos em uma hora, devem ser informados aos passageiros. Em duas horas, a companhia deve fornecer alimentação, e, a partir de quatro horas, precisa garantir hospedagem, traslado e opção de realocação em outros voos.

Em empresas rodoviárias, a partir de uma hora de atraso no embarque ou em paradas, os passageiros têm o direito de serem transferidos para outras empresas ou solicitar reembolso imediato. Superiores a três horas os passageiros podem desistir da viagem, ser realocados em outra empresa e devem receber alimentação gratuita. Se a viagem não puder ser concluída no mesmo dia, a empresa deve oferecer hospedagem gratuita e traslado aos passageiros.

Para garantir todos esses direitos, vale ficar atento, guardar documentos da compra e comprovantes de pagamento. Ao final, aquele que pagou, se sentiu lesado e não conseguiu resolver, pode procurar o Procon municipal, que atende de segunda a sexta-feira, das 12h às 17h, à rua Bernardo Horta, 210.





Prefeitura abre chamamento público para apoio a entidade ligada ao esporte

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp) de Cachoeiro de Itapemirim, abre nesta quarta-feira (1), chamamento público visando firmar parceria entre a administração municipal e uma Organização da Sociedade Civil (OSC) com fins esportivos.

A OSC contemplada receberá a cessão um veículo frota leve, por um período de 5 anos, o qual deverá ser utilizado no apoio logístico da entidade vencedora do certame.

Para concorrer, a entidade esportiva deverá atender a todas as regras constantes no edital, e efetivar a entrega da documentação habilitatória na sede da Semesp, localizada na Rua Agildo Romério, 68-188, Bairro São Geraldo – Centro de Manutenção Urbana da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, entre os dias 1º e 30 de novembro.

Mais informações podem ser obtidas por meio do e-mail semesp@cachoeiro.es.gov.b



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N° 33.427

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 75661/2023, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SEMCIT, a partir de 01 de novembro de 2023, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Carla Cristiny Madeira dos Santos	Coordenadora de Artesanato	C 4	SEMCIT

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de novembro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SEMCIT, a partir de 06 de novembro de 2023, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940, de 10/03/2022:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Rildo Soares Rodrigues	Coordenador de Inclusão Profissional	C 4	SEMCIT

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de novembro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal



ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO N° 30.851, DE 18 DE AGOSTO DE 2021, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – FUNMPDEC, DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 69 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 75756/2023, DECRETA:

Art. 1º As alíneas "a", "b" e "c", do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 30.851, de 18/08/2021, no que se refere aos membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil na composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUNMPDEC, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° (...)

I – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC:

a) Presidente: Francisco Inácio Daroz
 b) Titular: Alexandre Bastos Rodrigues
 Suplente: Wellington Ribeiro Dias

c) Titular: Milton dos Santos Batista Junior

Suplente: Rogério Felippe

(...)"

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de novembro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Munciipal



ALTERA MEMBRO NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL TEMPORÁRIA – CET, CONSTANTE DO DE-CRETO N° 33.406, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Alterar o inciso I do artigo 1°, do Decreto n° 33.406, de 26/10/2023, que trata dos representantes do Poder Público na composição da COMISSÃO ELEITORAL TEMPORÁRIA – CET, do Conselho do Plano Diretor Municipal - CPDM, onde consta "Carla Barboza Fornazier" passe a constar"Fabiana Ramos Dias Caçador".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de novembro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Resoluções nº 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593 e 594/2023, datadas de 30 de outubro de 2023, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de novembro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal









RESOLUÇÃO CMS Nº 0573, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais n. 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei n. 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal n. 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 244ª Reunião Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2023.

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS discutiu e deliberou em Reunião Ordinária a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, realizada em 18 de outubro de 2023 referente ao segundo quadrimestre do ano de 2023;

Considerando que a comissão permanente de contas, orçamento e finanças do Conselho Municipal de Saúde - CMS apreciou com emissão de relatório conclusivo pela aprovação das contas referentes ao segundo quadrimestre de 2023:

Considerando que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS requerendo a apreciação e aprovação da prestação de contas do segundo quadrimestre, Relatório Detalhado do Segundo Quadrimestre (RDQA) de 2023 em Reunião Ordinária através Ofício n. 793/2023/SEMUS/GAB/GCAMA do controle e avaliação Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde:

Considerando o cumprimento do art. 36 § 5º da Lei Complementar n. 141 de 13 de janeiro de 2012, o gestor deverá apresentar até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro de cada ano em Audiência Pública na Casa Legislativa, Ente da Federação, relatório dos quadrimestres, devendo constar dos itens da pauta, o pronunciamento dos gestores das respectivas esferas de governo para que façam as prestações de contas de forma detalhada sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com o art.12 da Lei n. 8.689/93 e com a Lei Complementar n. 141/2012;

Considerando a apresentação junto ao pleno do Conselho Municipal de Saúde, o demonstrativo contábil receita de arrecadação, despesas empenhadas e liquidadas, saldo de contas bancárias, receitas que foram aplicadas concomitantemente com o 2º RDQA - Relatório detalhado das Ações de serviços em saúde referente ao segundo quadrimestre de 2023, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Resolução nº 0573/2023 do 2º RDQA referente ao Relatório Detalhado do Segundo Quadrimestre 2023, concernente à prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, em consonância com o Plano Municipal de Saúde 2022/2025.

Art. 2º Aprovar a prestação de contas, demonstrativo contábil, receita de arrecadação, despesas empenhadas e liquidadas, saldo de contas bancárias, receitas que foram aplicadas no segundo quadrimestre 2023, da SEMUS, Fundo Municipal de Saúde referente ao 2º RDQA - Relatório Detalhado do segundo quadrimestre 2023 - do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, em consonância com o Plano Municipal de Saúde 2022/2025, com as seguintes observações:

I – Que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde observe o cumprimento do art. 36, § 5º da Lei Complementar n. 141 de 13 de janeiro de 2012. O gestor apresentará até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro de cada ano, em Audiência Pública, na casa Legislativa ente da federação o relatório de que trata o caput.

II – Que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde, observe mediante relatório, apresentado junto ao CMS – Conselho Municipal de Saúde – os indicadores pactuados no exercício de 2023.

III – Que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde, observe o cumprimento da Resolução n. CMS 0100/2014 de 29 de maio de 2014, inerentes aos Contratos e Convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Aut. 3° Fice for tal a am indirect paragraphic permission of the processor achoeiroes gov. br/autenticaded

Art. 3° Fice for tal a am indirect paragraphic permission permission of the paragraphic permission of the pa









Eliane de Fátima Purcino como representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento e avaliação e dirimir dúvidas futuras.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de outubro de 2023.

VALDIR RODRIGUES FRANCO

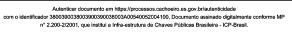
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0573/2023, em 31 de outubro de 2023.

Homologada através do Decreto nº 33.431, de 01 de novembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS Secretário Municipal de Saúde















RESOLUÇÃO CMS Nº 0574, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei n. 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal n. 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em 244ª Reunião Ordinária do dia 30 de outubro de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº. 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando a melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no município de Cachoeiro de Itapemirim / ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), solicitando a apreciação do Contrato nº 001/2023 referente à aquisição de tíquete feira de produtos hortifrutigranjeiros e da agroindústria rural em favor dos trabalhadores da saúde, celebrado com a Cooperativa de Agricultura Familiar (CAF).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS n. 0574/2023, o contrato 001/2023, referente à aquisição de tíquete feira para o fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros e da agroindústria rural em favor dos trabalhadores da saúde, celebrado com a Cooperativa de Agricultura Familiar (CAF).

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de vigência é até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total do contrato seja de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Eli Nicolao dos Santos, Isac Juciel França, Márcio Toledo, como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de outubro de 2023.

VALDIR RODRIGUES FRANCO Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS n. 0574/2023, de 31 de outubro de 2023. Homologada através do Decreto nº 33.431, de 01 de novembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade om o identificador 380039003800390039003900540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2011, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.











RESOLUÇÃO CMS Nº 0575, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais n. 8080, de 19 de Setembro de 1990, Lei n. 8142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal n. 6704 de 10 de Dezembro de 2012, em apreciação de 244ª Reunião Ordinária realizada em 30 de outubro de 2023.

Considerando-se que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS deliberou através da resolução 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria e aprimoramento do aparelho de fiscalização e acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde – CMS em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS e que efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando-se que o Pleno do CMS – Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, através do Ofício SEMUS/FMSGCEO/CCC nº 755/2023. Solicitando a apreciação do Contrato número 029/2023 referente à locação de imóvel para funcionamento do Centro Regional de Infectologia Abel Santana - CRIAS e do Conselho Municipal de Saúde – CMS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0575/2023, o termo do contrato de locação de imóvel para o Centro Regional de Infectologia Abel Santana – CRIAS, e do Conselho Municipal de Saúde – CMS, Locadores Gustavo Cagnin e Luciana Machado Caiado Cagnin, situado na Rua Dr. Raulino de Oliveira, nº 02, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.300-150.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de vigência seja de 12 (doze) meses a partir de 17 de junho de 2023 até 17 de Junho de 2024

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total do contrato seja de R\$ 55.620,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais), sem respectivo condomínio.

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Sr. Eli Nicolao dos Santos e Márcio Toledo como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de outubro de 2023.

VALDIR RODRIGUES FRANCO Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS 0575/2023, de 31 de outubro de 2023. Homologada através do Decreto nº 33.431, de 01 de novembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade com o identificador 380039003900390039003400540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que instituí a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.











RESOLUÇÃO CMS Nº 0576, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 244° Reunião Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2023.

Considerando que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização, do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde (CMS) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde (CMS) apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), requerendo a apreciação de prorrogação do Contrato nº 030/2023 de Locação para funcionamento do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador CEREST-CI, através do Ofício SEMUS/SAF/FMS/GCEO/CCC nº 755/2023 da SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde – no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da Resolução CMS nº 0576/2023 o termo aditivo de prorrogação do contrato 030/2023 de locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador CEREST- CI no Bairro Ferroviário, celebrado com o Sr. Marcus Vinícius Gasparini e a Sra Mª Riviany Vieira Silva, Cachoeiro de Itanemirim/ES

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de vigência será de (doze) meses, com início em 14 de julho de 2023 e término em 14 de julho de 2024.

Art. 3º Fica estabelecido o valor total do contrato em R\$ 43.455,00 (quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais) sem respectivo condomínio.

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Eli Nicolao dos Santos e Estêvão Batista Galvão como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para acompanhamento da gestão e execução do contrato. Cachoeiro de Itapemirim / ES, 30 de outubro de 2023.

VALDIR RODRIGUES FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde Confirmo a Resolução CMS nº 0576/2023, de 31 de outubro de 2023. Homologada através do Decreto nº 33.431, de 01 de novembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3990039003900390039003400540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MF n° 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicos Brasiliera - ICP-Brasil.











RESOLUÇÃO CMS Nº 0577, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em 244ª Reunião Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde – SUS, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e que estas ações efetivam o fortalecimento e organizam a serviços de informatização das Unidades Básicas de Saúde dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requerendo a apreciação do contrato 031/2023 celebrado com empresa ROCHE DIABETES, e que este instrumento tem por finalidade a aquisição de material para monitoramento de glicemia para ofertar serviços de saúde a serem oferecidos pelo Sistema Único de Saúde na rede de serviços de saúde municipal no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução nº 0577/2023 do Conselho Municipal de Saúde a celebração do Contrato 031/2023 com ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA.

Art. 2º O presente contrato tem por finalidade a aquisição de insumos para monitoramento de glicemia conforme descrito no referido contrato para uso nos serviços da rede de serviços de saúde municipal no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º O valor total do contrato e unitário é de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais).

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Márcio Toledo e Isac Juciel França fiscais representantes do CMS (Conselho Municipal de Saúde) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de outubro de 2023.

VALDIR RODRIGUES FRANCO Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0577/2023, de 31 de outubro de 2023. Homologada através do Decreto nº 33.431, de 01 de novembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em https://processos.carloceiro.es.gov.br/autenticidade o identificador 38003900390039003900390038003A005400652004100, Documento assinado digitalmente conforme MF n° 2200-22001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.











RESOLUÇÃO CMS Nº 0578, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em 244º Reunião Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde – SUS, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e que estas ações efetivam o fortalecimento e organizam a serviços de informatização das Unidades Básicas de Saúde dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requerendo a apreciação do contrato 032/2023 celebrado com empresa HOSPIDROGAS comércio de produtos hospitalares Ltda e que este instrumento tem por finalidade a aquisição de material de uso médico hospitalar para ofertar serviços de saúde a serem oferecidos pelo Sistema Único de Saúde na rede de serviços de saúde municipal no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução nº 0578/2023 do Conselho Municipal de Saúde a celebração do Contrato 032/2023 com a empresa HOSPIDROGAS Comércio de produtos hospitalares Ltda.

Art. 2º O presente contrato tem por finalidade a aquisição de insumos "kits estéril descartável" para retirada de pontos conforme descrito no referido contrato para uso nos serviços da rede de serviços de saúde municipal no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º O valor total do contrato R\$ 169.099,00 (cento e sessenta e nove mil e noventa e nove reais).

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Márcio Toledo e Isac Juciel França fiscais representantes do CMS (Conselho Municipal de Saúde) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de outubro de 2023.

VALDIR RODRIGUES FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0578/2023, de 31 de outubro de 2023. Homologada através do Decreto nº 33.431, de 01 de novembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3800390039003900390038003400540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n* 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.











RESOLUÇÃO CMS Nº 0579, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em 244ª Reunião Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde – SUS, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e que estas ações efetivam o fortalecimento e organizam a serviços de informatização das Unidades Básicas de Saúde dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requerendo a apreciação do contrato 032/2023 celebrado com empresa FOX BRASIL comércio de material hospitalar Eireli, e que este instrumento tem por finalidade a aquisição de material de uso médico hospitalar para ofertar serviços de saúde a serem oferecidos pelo Sistema Único de Saúde na rede de serviços de saúde municipal no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução nº 0579/2023 do Conselho Municipal de Saúde a celebração do Contrato 033/2023 com a empresa FOX BRASIL comércio de material hospitalar Eireli.

Art. 2º O presente contrato tem por finalidade a aquisição de insumos bolsa coletora de urina, conforme descrito no referido contrato, para uso nos serviços da rede de serviços de saúde municipal no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º O valor total do contrato R\$120.804,50 (cento e vinte mil oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos).

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Márcio Toledo e Isac Juciel França fiscais representantes do CMS (Conselho Municipal de Saúde) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de outubro de 2023.

VALDIR RODRIGUES FRANCO Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0579/2023, de 31 de outubro de 2023. Homologada através do Decreto nº 33.431, de 01 de novembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade om o identificador 38003900390039003900300300300540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.











RESOLUÇÃO CMS Nº 0580, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 244ª Reunião Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do contrato 035/2023 mediante Ofício SEMUS/SAF/FMS/GCEO/CCC nº 755/2023 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, com a empresa construtora TRÊS MARIAS LTDA que tem por finalidade ofertar serviços de reforma e ampliação da UBS do Bairro Alto União no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0580/2023 o Contrato 035/2023 da reforma e ampliação da UBS do Bairro Alto União celebrado com a empresa construtora TRÊS MARIAS LTDA.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade ofertar prestação de serviços de reforma e ampliação da UBS do Bairro Alto União com prazo de conclusão até 30 de julho de 2025 no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º O valor total da obra é de R\$ 1.184.788,10 (um milhão cento e oitenta e quatro mil setecentos e oitenta e oito mil reais e dez centavos.

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Darcy Viqueti Fassarela, Eli Nicolao dos Santos e Isac Juciel França como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de outubro de 2023.

VALDIR RODRIGUES FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0580/2023, de 31 de outubro de 2023.

Homologada através do Decreto nº 33.431, de 01 de novembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3800390038003900390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.











RESOLUÇÃO CMS Nº 0581, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 244ª Reunião Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do contrato 036/2023 mediante Ofício SEMUS/SAF/FMS/GCEO/CCC nº 755/2023 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, com a empresa construtora SDS CONSTRUTORA EIRELI que tem por finalidade ofertar serviços de reforma e ampliação da UBS do Distrito de Coutinho no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0581/2023 o Contrato 036/2023 para reforma e ampliação da UBS do Distrito de Coutinho celebrado com a empresa SDS CONSTRUTORA EIRELI.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade ofertar prestação de serviços de reforma e ampliação da UBS do Distrito de Coutinho com prazo de conclusão até 30 de julho de 2025 no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º O valor total da obra R\$ 1.375.762,44 (um milhão trezentos e setenta e cinco mil setecentos e sessenta dois reais e quarenta e quatro centavos.

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Darcy Viqueti Fassarela, Eli Nicolao dos Santos e Isac Juciel França como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de outubro de 2023.

VALDIR RODRIGUES FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0581/2023, de 31 de outubro de 2023.

Homologada através do Decreto nº 33.431, de 01 de novembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3800390038003900380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MF n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chraves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.











RESOLUÇÃO CMS Nº 0582, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em 244ª Reunião Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde – SUS, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e que estas ações efetivam o fortalecimento e organizam a serviços de informatização das Unidades Básicas de Saúde dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requerendo a apreciação do contrato 037/2023 celebrado com empresa J G DISTRIBUIDORA, e que este instrumento tem por finalidade a aquisição de mobiliário em geral para uso nos serviços de saúde a serem oferecidos pelo Sistema Único de Saúde na rede de serviços de saúde municipal no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução nº 0582/2023 do Conselho Municipal de Saúde a celebração do Contrato 037/2023 com a empresa JG DISTRIBUIDORA.

Art. 2º O presente contrato tem por finalidade a aquisição de mobiliário conforme descrito no referido contrato para uso nos serviços da rede de serviços de saúde municipal no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º O valor total do contrato R\$ 2.599,50 (dois mil quinhentos e noventa e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Márcio Toledo e Isac Juciel França fiscais representantes do CMS (Conselho Municipal de Saúde) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de outubro de 2023.

VALDIR RODRIGUES FRANCO Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0582/2023, de 31 de outubro de 2023. Homologada através do Decreto nº 33.431, de 01 de novembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade com o identificador 380039003900390039003400340050052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.











RESOLUÇÃO CMS Nº 0583, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em 244ª Reunião Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde – SUS, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e que estas ações efetivam o fortalecimento e organizam a serviços de informatização das Unidades Básicas de Saúde dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requerendo a apreciação do contrato 038/2023 celebrado com empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA e que este instrumento tem por finalidade a aquisição de mobiliário em geral para uso nos serviços de saúde a serem oferecidos pelo Sistema Único de Saúde na rede de serviços de saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução nº 0583/2023 do Conselho Municipal de Saúde a celebração do Contrato 038/2023 com a empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

Art. 2º O presente contrato tem por finalidade à aquisição de mobiliário conforme descrito no referido contrato para uso nos serviços da rede de serviços de saúde municipal no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º O valor total do contrato R\$ 2.952,99 (dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos).

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Márcio Toledo e Isac Juciel França fiscais representantes do CMS (Conselho Municipal de Saúde) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de outubro de 2023.

VALDIR RODRIGUES FRANCO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0583/2023, de 31 de outubro de 2023. Homologada através do Decreto nº 33.431, de 01 de novembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3800390038003900390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MF n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.











RESOLUÇÃO CMS Nº 0584, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 244ª Reunião Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2023.

Considerando que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização, do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde (CMS) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde (CMS) apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), requerendo a apreciação de prorrogação do Contrato nº 039/2023 de Locação para funcionamento da UBS unidade básica de saúde Parque Laranjeiras através do Ofício SEMUS/SAF/FMS/GCEO/CCC número 755/2023 da SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde - no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da Resolução CMS nº 0584/2023 o termo do contrato 039/2023 de locação de imóvel para funcionamento da UBS unidade básica de saúde do Bairro Parque Iaranjeiras, celebrado com o Sr. Vanderson Ribeiro da Silva e Dilzeane Pires Bueno no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de vigência será de (doze) meses, com início em 31 agosto de 2023 até 31 de agosto de 2024.

Art. 3º Fica estabelecido o valor total do contrato em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) sem respectivo condomínio.

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Eli Nicolao dos Santos e Estêvão Batista Galvão como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 30 de outubro de 2023.

VALDIR RODRIGUES FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0584/2023, de 31 de outubro de 2023. Homologada através do Decreto nº 33.431, de 01 de novembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS

Secretário M



Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade

com o identificador 3800390038003900380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MI

n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasilleira - ICP-Brasil.











RESOLUÇÃO CMS Nº 0585. DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em 244ª reunião realizada dia 30 de outubro de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS - deliberou através da Resolução 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS - com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle social e aprimoramento do aparelho de fiscalização no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, e que efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase ao próprio Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC nº 755/2023 requerendo a apreciação do contrato nº 040/2023 com Perovano Lavanderia Serviços de lavagem de rouparia hospitalares utilizadas nas Unidades de pronto atendimento e Unidades de saúde e da odontologia, ofertados pelo sistema único de saúde (SUS), no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0585/2023 referente ao contrato nº 040/2023 com Perovano Lavanderia, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º O contrato 040/2023 tem o seu início em 31 agosto de 2023 e término em 31 de agosto 2024.

Art. 3º Este instrumento tem por finalidade ofertar serviços de lavanderia de rouparia hospitalares utilizadas nas Unidades de pronto atendimento e Unidades de saúde e da odontologia, ofertado pelo Sistema Único de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 4º Fica estabelecido que o valor total do contrato seja de R\$ 124.062,00 (cento e vinte e quatro mil e sessenta e dois reais).

Art. 5º Fica aprovada a indicação do conselheiro Eli Nicolao dos Santos, Lia de Freitas Lima, Jamaica Argeu dos Santos e Darcy Viqueti Fassarela como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de outubro de 2023.

VALDIR RODRIGUES FRANCO Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0585/2023, de 31 de outubro de 2023. Homologada através do Decreto nº 33.431, de 01 de novembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade com o identificador 38003900380039003800390038003000540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.











RESOLUÇÃO CMS Nº 0586, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 244ª Reunião Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES:

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do contrato 035/2023 mediante Ofício SEMUS/SAF/FMS/GCEO/CCC nº 755/2023 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, com a empresa construtora TRÊS MARIAS LTDA que tem por finalidade ofertar serviços de construção da UBS APS PORTE II - para duas equipes do Bairro Agostinho Simonato no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0586/2023 o Contrato 041/2023 para construção da UBS APS PORTE II - para duas equipes do Bairro Agostinho Simonato com a empresa construtora TRÊS MARIAS LTDA no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade ofertar prestação de serviços de construção da UBS APS PORTE II - para duas equipes do Bairro Agostinho Simonato celebrado com a empresa construtora TRÊS MARIAS LTDA com prazo final até 24 de agosto de 2025 no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º O valor total da obra é de R\$ 2.231.334,68 (dois milhões duzentos e trinta e um mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Darcy Viqueti Fassarela, Eli Nicolao dos Santos e Isac Juciel França como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de outubro de 2023.

VALDIR RODRIGUES FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0586/2023, de 31 de outubro de 2023.

Homologada através do Decreto nº 33.431, de 01 de novembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS

Secretário



I de Saude

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade

com o identificado 380039003800390039003900340032004100, Documento assinado digitalmente conforme MF

n° 2.200-22001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.











RESOLUÇÃO CMS Nº 0587, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 244ª Reunião Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do contrato 035/2023 mediante Ofício SEMUS/SAF/FMS/GCEO/CCC nº 755/2023 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, com a empresa construtora TRÊS MARIAS LTDA que tem por finalidade ofertar serviços de construção da UBS APS PORTE II - para duas equipes do bairro Nossa Senhora Aparecida no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0587/2023 o Contrato 042/2023 para construção da UBS APS PORTE II - para duas equipes do Bairro Nossa Senhora Aparecida com a empresa construtora TRÉS MARIAS LTDA no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade ofertar prestação de serviços de construção da UBS APS PORTE II - para duas equipes do bairro Nossa Senhora Aparecida celebrado com a empresa construtora TRÊS MARIAS LTDA Com prazo final até 24 de agosto de 2025 no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º O valor total da obra é de R\$ 2.530.269,47 (dois milhões quinhentos e trinta mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Darcy Viqueti Fassarela, Eli Nicolao dos Santos, Isac Juciel França como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de outubro de 2023.

VALDIR RODRIGUES FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0587/2023, de 31 de outubro de 2023.

Homologada através do Decreto nº 33.431, de 01 de novembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS

Secretário











RESOLUÇÃO CMS Nº 0588, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 244ª Reunião Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do contrato 035/2023 mediante Ofício SEMUS/SAF/FMS/GCEO/CCC nº 755/2023 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, com a empresa construtora Renova Construções LTDA que tem por finalidade ofertar serviços de construção da UBS APS PORTE II - para duas equipes do Bairro Recanto no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0588/2023 o Contrato 043/2023 para construção da UBS APS PORTE II - para duas equipes do Bairro Recanto com a empresa construtora RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade ofertar prestação de serviços de construção da UBS APS PORTE II - para duas equipes do Bairro Recanto celebrado com a empresa construtora RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA com prazo final até 24 de agosto de 2025 no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º O valor total da obra é de R\$ 2.527.600,45 (dois milhões quinhentos e vinte e sete mil seiscentos reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Darcy Viqueti Fassarela, Eli Nicolao dos Santos e Isac Juciel França como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de outubro de 2023.

VALDIR RODRIGUES FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0588/2023, de 31 de outubro de 2023.

Homologada através do Decreto nº 33.431, de 01 de novembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde



(E SAUCE Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3800390039003900390038003A005400502004100, Documento assinado digitalmente conforme MF n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicos Brasiliera - ICP-Brasil.











RESOLUÇÃO CMS Nº 0589, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 244ª Reunião Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do contrato 044/2023 mediante Ofício SEMUS/SAF/FMS/GCEO/CCC nº 755/2023 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, com a empresa COMPROCARD LTDA que tem por finalidade ofertar serviços de vale-alimentação dos trabalhadores da área de saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0589/2023 o Contrato 044/2023 do vale-alimentação dos trabalhadores da área de saúde com a empresa COMPROCARD LTDA no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade ofertar cartão magnético de vale-alimentação com prazo final até 10 de março de 2024 no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º O valor total do contrato é de R\$ 4.494.000,00 (quatro milhões quatrocentos e noventa e quatro mil reais).

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Darcy Viqueti Fassarela, Eli Nicolao dos Santos e Isac Juciel França como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de outubro de 2023.

VALDIR RODRIGUES FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0589/2023, de 31 de outubro de 2023.

Homologada através do Decreto nº 33.431, de 01 de novembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3800390038003900390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme Mí n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.











RESOLUÇÃO CMS N. 0590, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais n. 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei n. 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal n. 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em 244º Reunião Ordinária realizada dia 30

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde deliberou através da resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS n. 0445, de 25 de agosto de 2021, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, requerendo a apreciação do contrato 021/2019 da empresa TI Telemedicina Integrada LTDA e que este instrumento tem por finalidade, ofertar serviços de exame cardiológico eletrocardiograma a serem oferecidos pelo Sistema Único de Saúde - SUS, principalmente aos pacientes em especial os pacientes para tratamento cardiológico do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde as demandas de serviços de exames cardiológicos, eletrocardiograma dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do contrato 021/2019 mediante Ofício SEMUS/GCEO/CCC n. 775/2023 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, da empresa TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA que tem por finalidade ofertar serviços de laudos de exames cardiológicos para os usuários do SUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS n. 0590/2023 o termo do contrato de Convênio n. 021/2019 com a Empresa TI Telemedicina Integrada LTDA pelo prazo de 12 meses, com início em 6 de junho de 2023 e término em 6 de junho de 2024.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade ofertar serviços de exames cardiológicos, eletrocardiogramas para serem oferecidos pela SEMUS aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor do total contrato seja de R\$ 213.840,00 (duzentos e treze mil oitocentos e quarenta reais)

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Eli Nicolao dos Santos e Isac Juciel França como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de outubro de 2023.

VALDIR RODRIGUES FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS n. 0590/2023, de 31 de outubro de 2023.

Homologada através do Decreto nº 33.431, de 01 de novembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS



Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade ador 3800390038003900390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmer n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil











RESOLUÇÃO CMS Nº 0591, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 244ª Reunião Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES:

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação aditivo de prorrogação do contrato 0211/2018 mediante Ofício SEMUS/GCEO/CCC nº 7557/2022 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, da empresa -CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIO LTDA - CONTROL LAB, que tem por finalidade ofertar serviços de laudos de exames cardiológicos para os usuários do SUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0509/2022 o termo do contrato nº 0211/2018 com a Empresa -CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIO LTDA - CONTROL LAB, pelo prazo de 12 meses, com início em 12 de agosto de 2023 e término em 12 de agosto de 2024.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade ofertar serviços de laudos de exames cardiológicos, eletrocardiogramas a serem oferecidos pela SEMUS aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor do contrato seja de R\$ 39.900,84 (trinta e nove mil e novecentos reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Eli Nicolao dos Santos e Isac Juciel França fiscal representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de outubro de 2023.

VALDIR RODRIGUES FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0589/2023, de 31 de outubro de 2023.

Homologada através do Decreto nº 33.431, de 01 de novembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS



Secretário Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil











RESOLUÇÃO CMS nº 0592, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em 244ª Reunião Ordinária do dia 30 de outubro de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o Pleno do CMS apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), através do Ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC nº 775/2023 requerendo a apreciação do Contrato nº 206/2018 referente à locação de veículos automotores, incluindo manutenção preventiva e corretiva, licenciamento, seguro total, substituição de pneus e limpeza, para atendimento de serviços da SEMUS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0592/2023 o contrato de Convênio nº 206/2018 referente à locação de veículos automotores, incluindo manutenção preventiva e corretiva, licenciamento, seguro total, substituição de pneus e limpeza, para atendimento dos serviços da SEMUS. Locador Porto Velho Turismo LTDA EPP.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início em 21 de julho de 2023 e término 21 de julho de 2024.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total do contrato seja de R\$ 168.894,00 (cento e sessenta e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais).

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Eli Nicolao dos Santos e isac Juciel França, como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de outubro de 2023.

VALDIR RODRIGUES FRANCO Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0592/2023, de 31 de outubro de 2023. Homologada através do Decreto nº 33.431, de 01 de novembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificado s20900380038003800380038005400560052004100, Documento assinado digitalmente conforme MF
n° 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicos Brasiliera - (CP-Brasil.











RESOLUÇÃO CMS N. 0593, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais n. 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei n. 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal n. 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em 244º Reunião Ordinária realizada dia 30 de outubro de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde deliberou através da resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS n. 0445, de 25 de agosto de 2021, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, requerendo a apreciação de adesão ao novo PAC e que este instrumento tem por finalidade, aquisição de (UOM) unidade odontológica móvel a serem oferecidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS, principalmente aos pacientes para tratamento odontológico do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde as demandas de serviços de odontologia dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do termo de adesão conforme portaria GM/MS nº 1.517 mediante Ofício SEMUS/GCEO/CCC n. 866/2023 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS n. 0593/2023 o termo de adesão ao novo PAC para aquisição de (UOM) unidades odontológicas móveis – 3600020230058 nos termos da portaria GM/MS nº 1.517 de 09 de outubro de 2023.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade ofertar serviços odontológicos para serem oferecidos pela SEMUS aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Eli Nicolao dos Santos e Isac Juciel França como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do termo de adesão.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de outubro de 2023.

VALDIR RODRIGUES FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS n. 0593/2023, de 31 de outubro de 2023.

Homologada através do Decreto nº 33.431, de 01 de novembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3800390038003900390038003400540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institut a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasilleira - ICP-Brasil.





Sistema Único de Saúde - SUS Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS Conselho Municipal de Saúde - CMS







RESOLUÇÃO CMS N. 0594, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais n. 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei n. 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal n. 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em 244º Reunião Ordinária realizada dia 30 de outubro de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde deliberou através da resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS n. 0445, de 25 de agosto de 2021, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, requerendo a apreciação de adesão ao novo PAC e que este instrumento tem por finalidade, construção de UBS unidade básica de saúde do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde as demandas de serviços de atenção básica dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do termo de adesão conforme portaria GM/MS nº 1.517 mediante Ofício SEMUS/GCEO/CCC n. 865/2023 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS n. 0594/2023 o termo de adesão ao novo PAC para construção de UBS unidade básica de saúde – 3600020230050 nos termos da portaria GM/MS nº 1.517 de 09 de outubro de 2023.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade ofertar serviços de saúde para serem oferecidos pela SEMUS aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Eli Nicolao dos Santos e Isac Juciel França como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do termo de adesão.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de outubro de 2023.

VALDIR RODRIGUES FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS n. 0594/2023, de 31 de outubro de 2023.

Homologada através do Decreto nº 33.431, de 01 de novembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3800390038003900390038003400540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institut a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasilleira - ICP-Brasil.





DECRETO N° 33.432

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo mencionado, do respectivo cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, em 31 de outubro de 2023, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Thiago Elias Tognere	Gerente Contábil e Execução Orçamentária	C 2	SEMDES

Art. 2º Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, a partir de 01 de novembro de 2023, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940, de10/03/2022:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Thiago Elias Tognere	Subsecretário Administrativo e Financeiro	CE 3	SEMDES

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de novembro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.312/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1.647/2023, referente a progressão horizontal por titulação concedida à servidora MARTA DIAS LUCIANO DA SILVA, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDORA	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
MARTA DIAS LUCIANO DA SILVA	Ajudante Geral, Classe de Subsídio GOA, Nível I	SEMAD	L	18/03/2022	16532/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de outubro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM Secretária Municipal de Administração (Interina)



PORTARIA Nº 2.325 /2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
THAÍS CRISTINA ALVES GUERRA Nutricionista, Classe de Subsídio GEA, Nível I, Referência G		SEMDES	н	26/01/2023	4215/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de outubro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM Secretária Municipal de Administração (Interina)



WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR





PORTARIA Nº 2.326/2023

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468, de 11 de março de 2022, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nºs 913, 914, 915 e 916 ,** em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de outubro de 2023.

MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

RUA JOUBERT ALVES AYUB - 48/50 - ILHA DA LUZ - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM -ES. CEP: 29319-803



Autenticar documento em https://processes.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3800390036003500330038003A0054004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Pársaliera - (CP-Brasil.



Assinado digitalmente por MARCIA CR FONSECA BEZERRA:89132343787 D:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 913, de 25 de outubro de 2023

APROVA A PRESTAÇÃO CONTAS DO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2022 REFERENTE A RECURSO DO ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO REPASSADO AO LAR NINA ARUEIRA

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 25 de outubro de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando que o COMASCI, conforme Resolução nº 766, de 23 de fevereiro de 2022, aprovou o Plano de Trabalho do Lar Nina Arueira e, que o recurso foi gasto conforme previsto.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas do Termo de Fomento N° 016/2022 referente a recurso do Orçamento Geral do Estado do Espírito Santo repassado ao Lar Nina Arueira, através da SETADES – Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) e dos respectivos rendimentos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 914, de 25 de outubro de 2023

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE FOMENTO Nº 088/2022 DE RECURSO DO ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO REPASSADO AO PRÓ-VITAE INSTITUTO SUL CAPIXABA DE ATENÇÃO À SAÚDE E À ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 25 de outubro de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando que o COMASCI, conforme Resolução nº 774, de 10 de março de 2022, aprovou o Plano de Trabalho do Pró-Vitae (Instituto Sul Capixaba de Atenção à Saúde e à Assistência Social) e, que o recurso foi gasto com o Lar Adelson Rebello Moreira, conforme previsto.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas, do principal e respectivo rendimento do recurso, do Termo de Fomento N° 088/2022, do Orçamento Geral do Estado do Espírito Santo repassado ao Pró-Vitae (Instituto Sul Capixaba de Atenção à Saúde e à Assistência Social), através da SETADES – Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), onde foram executados R\$ 45.642,02 (Quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e dois centavos) e devolvidos R\$ 23.885,01 (Vinte três mil oitocentos e oitenta e cinco reais e um centavo).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 915, de 25 de outubro de 2023

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2022 DE RECURSO REPASSADO AO PRÓ-VITAE INSTITUTO SUL CAPIXABA DE ATENÇÃO À SAÚDE E À ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 25 de outubro de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando o total gasto com a reforma do telhado do Lar Adelson Rebello Moreira, no valor de R\$ 101.710,00 (Cento e um mil setecentos e dez reais);

Considerando que o COMASCI, conforme Resolução nº 810, de 18 de julho de 2022, aprovou o Plano de Trabalho para manutenção das instalações físicas do Lar Adelson Rebello Moreira, no valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais), proveniente de Recurso Federal;

Considerando que houve contrapartida do Pró-Vitae (Instituto Sul Capixaba de Atenção à Saúde e à Assistência Social), no valor de R\$ 38.710,00 (Trinta e oito mil setecentos e dez reais) para conclusão da reforma;

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas, do Termo de Colaboração N° 008/2022, de recurso repassado ao Pró-Vitae (Instituto Sul Capixaba de Atenção à Saúde e à Assistência Social), através da PMCI, no valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais), sendo devolvido os saldos residuais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 916, de 25 de outubro de 2023

APROVA O PEDIDO DE APOSTILAMENTO NO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2023 DA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 25 de outubro de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Pedido de Apostilamento no Termo de Colaboração nº 027/2023 para ajustes da execução do objeto da Parceria no Plano de Trabalho, para utilização dos rendimentos de aplicação financeira e de saldo remanescente porventura existente, na ampliação de metas da APAE — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim/ES, até 30 de novembro de 2023,

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim





PORTARIA Nº 2.327/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO aos servidores abaixo mencionados, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
AILTON ALVES WELLER JÚNIOR	Técnico em Serviços Administrativos, Classe de Subsídio GTAD, Nível III		N	24/05/2023	33378/2023
ALESSANDRA BAPTISTA BONANDI	SANDRA BAPTISTA BONANDI Secretário Escolar, Classe de Subsídio GTAB, Nível I		J	27/09/2023	66364/2023
LEONARDO LUIZ DA SILVA LEITÃO Secretário Escolar, Classe de Subsídio GTAB,		SEME	I	30/03/2023	18639/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de outubro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM Secretária Municipal de Administração (Interina)

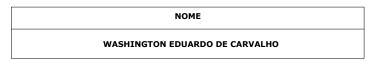


PORTARIA Nº 2.330/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.825/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 74687/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na SEMUS, autorização para AUTOCONDUÇÃO, com efeitos a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº 22.289/2011.



- **Art. 2°** A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.
- **Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de outubro de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA Secretária Municipal de Manutenção e Serviços



PORTARIA Nº 2.335 /2023

DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 73031/2023, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora JACIRA DOS SANTOS TIBURCIO, Ajudante Geral, lotada na SE-MAG, licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 03 (três) dias, a partir de 18 de outubro de 2023, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de outubro de 2023.



PORTARIA Nº 2.336 /2023

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n°s. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo n° 74588/2023, RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR a lotação da servidora GISELE FRANCISCO DA SILVA, Agente Administrativo, da SEM-SEG para a PGM-PROCON, a partir de 01 de novembro de 2023.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de outubro de 2023.



PORTARIA Nº 2.337/ 2023

DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 69894/2023, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora JUNIA DA SILVA CARDA, Professor PEB-A, lotada na SEME, licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 01 (um) dia, a partir de 09 de outubro de 2023, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de outubro de 2023.



PORTARIA Nº 2.338/2023

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº. 50298/2023, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora ARACI CASAQUEVITE CORREA, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme perícia de atestado emitido pelo Médico do Trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda - ME, no qual determinou que a servidora é portadora de dermatite de contato alérgica, não podendo ter contato com produtos químicos, a servidora encontra-se readaptada na portaria do prédio da SEMAD(CACHOEIRO PLAZA OFFICER), no período de 90 (noventa), a partir de 25 de outubro de 2023, nos termos do artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de outubro de 2023.



PORTARIA Nº 2.339/2023

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NOS ANEXOS DA PORTARIA Nº 2.001/2022, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2023 E 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Alterar o período de férias do servidor relacionado e constante nos anexos da Portaria nº 2.001/2022, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer dos anos de 2023 e 2024.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ PERÍODO DE	LEIA-SE PERÍODO DE	PROC. Nº
Glaucia Cardoso Silva Bresinski	Ajudante Geral	SEMFA	FÉRIAS 17/07/2023 a 31/07/2023 e 01/12/2023 a 30/12/2023	17/07/2023 a 31/07/2023 e 08/01/2024 a 22/01/2024	73964/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de outubro de 2023.



PORTARIA Nº 2.340 /2023

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE CASAMENTO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento da servidora abaixo mencionada, no período de 08 (oito) dias, em virtude de CASAMENTO, nos termos do Art. 56, Inciso II e Art. 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
MARIA JOSÉ ALVES CHAVES	SEMFA	03/10/2023	70747/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de outubro de 2023.



PORTARIA Nº 2.341/2023

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, em virtude de LUTO, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ANA MARIA DE MELO	SEME	15/10/2023	71648/2023
JOAO FRANCISCO PINHEIRO	SEMSEG	14/10/2023	72701/2023
MARTA VIEIRA MENEGUSSI	SEMUS	20/10/2023	73526/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de outubro de 2023.



PORTARIA Nº 2.342 /2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LIC	ENÇA	PROC. Nº
	CARGO		DIAS	INÍCIO	PROC. N
ANTONIO SÃO PAULO GERA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	PGM	03 DIAS	22/09/2023	66019/2023
EDNEA TOMÉ ALEMONGE	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	04 DIAS	20/10/2023	71853/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de outubro de 2023.



PORTARIA Nº 2.343/2023

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente dos servidores constantes na relação abaixo, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
LIVIA ZACCHI ZARDO RAMOS	SEME	16 e 17/11/2023; 02/09/2024	72244/2023
BRUNA SILVA MARTINS	SEME	30 e 31/10/2023; 01, 22, 23 e 24/11/2023	72566/2023
JANES SOARES BRETAS	SEME	16 e 17/11/2023	70202/2023
POLIANA BIGHI BONATTO	SEME	01 e 04/12/2023	73423/2023
TIAGO RODRIGUES DE BARROS	SEME	26 e 27/10/2023	72274/2023
WALDECY SANTANA ROCHA	SEME	06 e 07/11/2023	72957/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de outubro de 2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

COMUNICADO DE RESULTADO PRELIMINAR - 1ª FASE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

PARECERISTAS	EDITAIS	SITUAÇÃO
anderson gomes	022/2023	Habilitado
Armando Chafik Abu Kamel Filho	022/2023	Habilitado
André Freitas	022/2023	Habilitado
Ana Paula Varela de Sena	022/2023	Habilitado
Aline Galantinni Silva	022/2023	Habilitado
Anamaria Muhlenberg	022/2023	Habilitado
Aressa Egly Rios da Silveira	022/2023	Habilitado
Clarice Leite Pinheiro	022/2023	Habilitado
Clair Junior	022/2023	Habilitado
Daniellen Welsing Nogueira	022/2023	Habilitado
Débora de Souza Simões	022/2023	Habilitado
Fabio Bitencourt Campos	022/2023	Habilitado
Fabio Bitencourt Campos	022/2023	Habilitado
Jose Roberto Schetine	022/2023	Habilitado
Luanda de Almeida Andrade	022/2023	Habilitado
Marcelo Ferreira	022/2023	Habilitado
Mário Barbosa de Souza	022/2023	Habilitado
Marcos Dias Nunes	022/2023	Habilitado
Natália Botelho	022/2023	Habilitado
Paulo Henrique de Oliveira	022/2023	Habilitado
Paulo Sergio Medeiros Barbosa	022/2023	Habilitado
Ravel Andrade de Sousa	022/2023	Habilitado
Rafael Borges Deminicis	022/2023	Habilitado



Ramón Brito Lacerda	022/2023	Habilitado
Rodrigo Omati	022/2023	Habilitado
Vanéssia Gomes dos Santos	022/2023	Habilitado
Vânia Célia de Oliveira	022/2023	Habilitado

Os candidatos habilitados na primeira fase serão pontuados conforme itens 6.2 e 6.2.1 do edital 023/2023, tendo o resultado da classificação - 2ª fase - publicado no Diário Oficial em momento posterior.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 01 de setembro de 2023

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARALISAÇÃO

À

CONSTRUTORA MENICUCCI LTDA.

Considerando a necessidade de realização de estudo técnico para verificar a existência de Olho D'água Perene ou de Olho D'água Intermitente no local de execução do objeto do contrato 46/2023, "EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PÚBLICA – APS PORTE IV – 4 EQUIPES, NO BAIRRO PARAÍSO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES", até que se concluam todos os estudos necessários determino a suspensão da obra.

Assim, fica suspensa a execução do Contrato por ordem e interesse da administração pública municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Cachoeiro de Itapemirim/ES - 01/11/2023.

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI Secretário Municipal de Obras

PAULO DE TARSO AVILA DE OLIVEIRA FILHO FISCAL DE OBRAS matric.71912501



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Termo de Homologação

Pregão Eletrônico N° 38/2023 - ID 1020692 ID (CIDADES): 2023.016E0500001.02.0031

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e nos termos do inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 17.913/2007 e do art. 1º do Decreto Municipal nº 27.665/2018, HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 38/2023, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, referente ao Processo Administrativo nº 24907/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), objetivando a Aquisição de Materiais Odontológicos (Instrumentais), mediante Sistema de Registro de Preços, com lotes destinados à participação exclusiva entre microempresas e empresas de pequeno porte, em favor das empresas:

Empresa: A. M. MOLITERNO LTDA

CNPJ: 67.403.154/0001-03

Lotes: 2, 5 e 15

Valor total homologado: R\$ 2.862,80 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)

Empresa: ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 30.082.076/0001-74

Lotes: 1, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 16

Valor total homologado: R\$ 12.455,28 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito cen-

tavos)

Lotes Fracassados: 3, 14.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de outubro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023-FMS - Pregão Eletrônico nº 28/2023

FORNECEDOR REGISTRADO: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 35.997.345/0001-46

ID: 2023.016E0 500 001.02.0019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Medicamentos**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº **28/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.997.345/0001-46, com sede na a Rua Alan Kardec, nº 467, Lote 162, Quadra 023, Divino Espírito Santo, Vila Velha -ES, CEP 29.107-240, Email licitacaope@hospidrogas-es.com.br, (27) 3329-1000, Joao Luiz Piol. Lote 00 008 Valor Descrição do objeto Unidade de Medida Quantidade Valor Total Item Marca Unitário BENZILPENICILINA TEUTO 00 008 UND 16.000 5,50 88.000,00 BENZATINA CONCENTRAÇÃO -1.200.000UI. APRESENTAÇÃO – PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL concentração -1.200.000ui. apresentação – pó para suspensão injetável – frasco-ampola Lote 00 025 Valor Descrição do objeto Unidade de Medida Quantidade Valor Total Item Marca Unitário 00 025 DEXAMETASONA TEUTO UND 20.000 32.290,00 1,6145 SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 MG/ML solução injetável 4 mg/ml Lote 00 026 Valor Valor Total Descrição do objeto Unidade de Medida Quantidade Item Marca Unitário 00 026 DIAZEPAM TEUTO UND 10.000 9.900,00 CONCENTRAÇÃO -5MG/ML. APRESENTAÇÃO -SOLUÇÃO INJETÁVEL -AMPOLA DE 2ML (IM/IV). concentração 5mg/ml. apresentação solução injetável – ampola de 2ml (im/iv). Lote 00 032 Valor Descrição do objeto Unidade de Medida Quantidade Valor Total Item Marca Unitário FENITOINA SODICA 00 032 TEUTO UND 2.000 1,86 3.720,00 CONCENTRAÇÃO -50MG/ML. APRESENTAÇÃO -SOLUÇÃO INJETÁVEL -AMPOLA DE 5ML (IM/IV). concentração 50mg/ml. apresentação solução injetável – ampola de 5ml (im/iv). Lote 00 059



Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total		
00 059	SORO RINGER COM	J.P	UND	12.000	6,52	78.240,00		
	LACTATO - 500 ML. ringer							
	com lactato - 500 ml.							
Lote 00 061								
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total		
00 061	SUCCINATO SÓDICO DE	TELITO	LINID	20.000	F 10	400 000 00		
00001	HIDROCORTISONA 500MG pó para suspensão injetável + diluente de 4ml		UND	20.000	5,10	102.000,00		

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2023.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas - Secretário Municipal de Saúde e Joao Luiz Piol -Sócio-

Proprietário.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 17800/2023.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 31 de outubro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS Secretário Municipal de Saúde



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023-FMS - Pregão Eletrônico nº 28/2023

FORNECEDOR REGISTRADO: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 94.389.400/0001-84

ID: 2023.016E0 500 001.02.0019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Medicamentos**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, sediada na Rodovia RSC 287, Km 109+500, S/N, Industrial, Vera Cruz-RS, CEP 96.880-000, Email licita4@mcwdistribuidora.com.br, Tel (51) 3740-1450, Augusto Henrique Weis.

licita4@mcwdistribuidora.com.br, Tel (51) 3740-1450, Augusto Henrique Weis.										
Lote 00 003										
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total				
00003	AGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA 10ML. ampola 10ml.	FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	UND	80.000	0,25	20.000,00				
			Lote 00 016							
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total				
00016	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO concentração 75mg apresentação comprimido	BIOLAB	UND	12.000	0,28	3.360,00				
Lote 00 045										
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total				
00 045	IPRATROPIO, BROMETO CONCENTRAÇÃO – 0,25MG/ML - APRESENTAÇÃO – SOLUÇÃO INALANTE – FRASCO COM 20ML. concentração – 0,25mg/ml - apresentação – solução inalante – frasco com 20ml.	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	UND	1.000	1,06	1.060,00				
Valor total por extenso: Vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte reais.										

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2023

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas - Secretário Municipal de Saúde e Augusto Henrique Weis -

Procurador.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 17800/2023.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 0 úde novembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS Secretário Municipal de Saúde



AGERSA

PORTARIA N° 112/2023

REGULAMENTA A TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ELETRÔNICOS NO ÂMBITO DA PROCU-RADORIA JURÍDICA DA AGERSA.

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos relativos à tramitação de processos administrativos eletrônicos para a Procuradoria Jurídica da Agersa, através do sistema eletrônico de processos;

CONSIDERANDO o organograma institucional da Agersa, conforme previsão da Portaria nº 040/2022, RE-SOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos para o exercício das atividades de Procuradoria Jurídica Autárquica na análise e emissão de pareceres jurídicos em processos administrativos:

§1° Todos os processos remetidos para a Procuradoria Jurídica da Agersa para emissão de parecer deverão ser despachados pelo Diretor Presidente.

§2° Após a análise e emissão dos pareceres jurídicos pela Procuradoria Autárquica, todos os processos devem ser remetidos à Coordenadoria Jurídica, para demais encaminhamentos.

§3° Tendo em vista o poder decisório do Procurador Autárquico nos recursos de multas aplicadas, conforme §2° do Art. 24 da Lei 7.863/2020, pelas Diretorias Técnicas, excetuam-se os processos referentes a recursos de multas aplicadas, devendo-se os mesmos serem encaminhados pelo Procurador Autárquico diretamente às Diretorias Técnicas.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria 030/2023 entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de novembro de 2023.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA Diretor Presidente – AGERSA



IPACI

ATA Nº 041/2023 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, reuniu-se, extraordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 30.794, de 03 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto nº 32.089, de 05 de agosto de 2022, conforme Lei Municipal n° 6.910, de 20 de dezembro de 2013, alterada pela Lei n° 7.700, de 26 de junho de 2019 e pela Lei 7.852 de 18 de junho de 2020, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos seguintes conselheiros: Danielly Brandão Távora, Raphaela Stein Mauro, Luciane Maria Ceccon, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Lúcia Helena Gomes da Silva, Cláudia Prucoli Massini, Jackson Jose Ceccon, Gracivone Colli e Antônio Henrique Martinelli Vidal, com início da reunião às 14h, tendo como pauta: Parecer Prévio nº 00102/2023-2 - 1ª Câmara – processo nº 07673/2022-6 - do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, com a convocação do Presidente Executivo do Ipaci e análise do Parecer do Comitê de Investimentos da competência de agosto/2023, com a convocação do Diretor Financeiro do Ipaci. Iniciou-se a reunião com a presença do Presidente Executivo do Ipaci, Sr. Eder Botelho da Fonseca e da Coordenadora Executiva de Controle Interno, Sr. a Valquiria Salvador Bernabé atendendo a convocação do Conselho para prestar esclarecimentos quanto ao Parecer Prévio nº 00102/2023-2, supracitado. Questionado pela Presidente do Conselho sobre a recomendação do Tribunal de Contas, em suma, o Presidente Executivo informou, após as devidas explicações, que atende a legislação previdenciária vigente tanto em relação à metodologia quanto em relação à gestão e aplicabilidade dos recursos. Que respeita a linha de interpretação e análise da área técnica do Tribunal de Contas, no entanto, o julgamento não está finalizado e que o Município irá interpor recurso de reconsideração contra a decisão do Tribunal de Contas. O Presidente do Instituto informou, ainda, que o tema não está pacificado no âmbito do TCE ES, tendo em vista que haverá audiência pública no dia 13 de novembro para debater o assunto. Foi questionado sobre o andamento do processo nº 42763/2023, que trata sobre o ofício nº 235/2023 – Ipaci, que encaminha o Estudo Atuarial Complementar 2022 referente ao processo nº 13782/2023. Em resposta, através do processo nº 57903/2023, o Presidente Executivo informou que o documento foi encaminhado ao Prefeito Municipal através do Ofício nº 235/2023 e encontra-se sob análise do Executivo Municipal, cujo último andamento encontra-se no setor de recursos humanos da Secretaria de Administração. Após, foi iniciada a apresentação do Parecer do Comitê de Investimentos da competência do mês de Agosto/2023 pelo Sr. Hudson Dessaune da Silva, Diretor Financeiro do Ipaci, conforme documentação constante no processo nº 23997/2023. Foram informados os percentuais da carteira distribuídos por tipo de ativo. A carteira de investimento esteve distribuída da seguinte forma em agosto/2023: 82,45% em renda fixa, 14,65% em renda variável, 2,35% em investimentos no exterior e 0,55% em FII – Fundo de Investimento Imobiliário. A Meta Atuarial esteve em 6,73% e a rentabilidade em 10,36% no acumulado do ano. Após, foi demonstrada a rentabilidade dos fundos de forma individualizada. Foi informado que não houveram movimentações relevantes na carteira no período. Foi aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes o Parecer do Comitê de Investimentos da competência de Agosto/2023.



A Conselheira Lúcia Helena Gomes da Silva precisou se ausentar da reunião às 16h10min e não pôde participar da apresentação e aprovação do Parecer do Comitê de Investimentos. O processo nº 23997/2023 foi despachado para o Instituto para a juntada do Parecer do Comitê de Investimentos da competência de Setembro/2023. A presente reunião foi encerrada às 16h40min.

Danielly Brandão Távora Presidente do Conselho Fiscal

Raphaela Stein Mauro Secretária do Conselho Fiscal

Antônio Henrique Martinelli Vidal Membro do Conselho Fiscal

Cláudia Prucoli Massini Membro do Conselho Fiscal

Gracivone Colli Membro do Conselho Fiscal

Jackson Jose Ceccon Membro do Conselho Fiscal

Luciane Maria Ceccon Membro do Conselho Fiscal

Lúcia Helena Gomes da Silva Membro do Conselho Fiscal

Rosa de Lima Cansoli Hemerly Membro do Conselho Fiscal



O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DIVULGA EXTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ID Cidades Contratações: 2023.016E0800001.10.0025

Em cumprimento ao art. 26 da Lei 8.666/93, o Presidente Executivo do Instituto De Previdência Do Município De Cachoeiro De Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo 75295/2023, RATIFICOU o pagamento das inscrições para participação no Seminário de Regimes Próprios de Previdência Social do ES – Aposentadoria Especial que acontecerá no dia 06 de novembro de 2023, em Vitória-ES, pela ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA – ACIP, portadora do CNPJ nº 03.051.279/0001-20, referente a 5 (cinco) inscrições de servidores do Instituto, no valor total de R\$ 613,35 (Seiscentos e treze reais e trinta e cinco centavos), por inexigibilidade de licitação fundamento nos artigos 25, II, c/c 13, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01/11/2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA PRESIDENTE EXECUTIVO



PORTARIA Nº 183 /2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, com o fim específico de avaliar os servidores públicos efetivos do quadro permanente do IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, observados os requisitos e regulamentação dispostos na Lei Municipal nº 7.985/2022 e no Decreto nº 33.412.

Art. 2º A Comissão de que trata a presente Portaria será composta por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes. A presidência da Comissão recairá sobre o primeiro nome indicado:

Titulares:

- I Beatriz de Oliveira Brandão Lopes;
- II Luciane de Oliveira Pope Mion;
- III Hereni da Silva.

Suplentes:

- I Dayse Modesto Correa;
- II Silvia Graciano Vieira;
- III Lucas Manoel da Costa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 169/2021.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 31 de outubro de 2023



PORTARIA Nº 184 /2023

RETIFICA O ART. 1° DA PORTARIA N° 119, DE 26 DE JULHO DE 2021, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, tendo em vista o que consta nos processos nº 7511/2020, nº 7515/2020 e nº 252867/2021, resolve:

Art. 1° - Retificar o Art. 1° da Portaria n° 119, de 26/07/2021, passando doravante a constar a seguinte redação:

"Art. 1° -Conceder aposentadoria especial para magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal SANDRA SOUTO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB B V - ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL III, LETRA N, 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5°, da Constituição Federal de 1988, conforme art. 10, §7° da EC nº 103/2019 c/c art. 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo constante no processo de protocolo nº 217352/2021, a partir de 31 de julho de 2021."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 01 de novembro de 2023.



PORTARIA Nº 185/2023

RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 151, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, tendo em vista o que consta nos processos nº 3762/2020, nº 4715/2020 e nº 24004/2023, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 151, de 18/11/2020, passando doravante a constar a seguinte redação:

"Art. 1° - Conceder aposentadoria especial para magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal MARIA APARECIDA DE AGUIAR SPALA, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB C V - ESPECIALIZA-ÇÃO, NÍVEL III, LETRA S, 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6°, incisos I, II, III e IV e art. 7° da EC n° 41/2003 e do art. 2° EC 47/2005 c/c art. 40, § 5°, da CF de 1988, conforme art. 10, § 7° da EC n° 103/2019 c/c art. 79, incisos I, II, III e IV da LM n° 6.910/2013, tendo seu cálculo constante no processo de protocolo n° 25228/2020, a partir de 30 de novembro de 2020."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 30 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 01 de novembro de 2023.



PORTARIA 186/2023

RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 135, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art.1° - Retificar o Art. 1° da Portaria n° 135, de 24/08/2021, passando doravante a constar a seguinte redação:

"Art.1° - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora pública municipal MARIA APARECIDA ARAUJO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – GTAD, NÍVEL III, LETRA K, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos termos dos artigos 6°, incisos I, II, III e IV e 7° da EC 41/2003, artigo 2° da EC 47/2005, conforme art. 10, §7° da EC nº 103/2019 c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo constante no processo de protocolo nº 223270//2021, a partir de 31 de agosto de 2021."

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a data de 31 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 01 de novembro de 2023.



PORTARIA Nº 187/2023

RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 031, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE APO-SENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, tendo em vista o que consta nos processos nº 2642/2020, nº 79971/2022 e nº 69655/2023, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 031, de 27/02/2020, passando doravante a constar a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal MARILIA DA CONCEIÇÃO MARTINS, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB B V - ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL IV, LETRA S, 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 3º, Incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c o artigo 82, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo constante no processo de protocolo nº 5.158/2020, a partir de 01 de março de 2020."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 01 de novembro de 2023.



PORTARIA 188/2023

RETIFICA O ART. 1° DA PORTARIA N° 121, DE 26 DE JULHO DE 2021, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, tendo em vista o que consta nos processos nº 6656/2020 e 66569/2023, resolve:

Art.1° - Retificar o Art. 1° da Portaria n° 121, de 26/07/2021, passando doravante a constar a seguinte redação:

"Art.1° - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora pública municipal MAIZA PAULINO PACHECO ROZENO, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – GTAD - NÍVEL III, LETRA K, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos termos dos artigos 6°, incisos I, II, III e IV e 7° da EC 41/2003, artigo 2° da EC 47/2005, conforme art. 10, §7° da EC n° 103/2019 c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n° 6.910/2013, tendo seu cálculo constante no processo de protocolo n° 217505/2021, a partir de 31 de julho de 2021."

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data nesta data, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 01 de novembro de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA Presidente Executivo



CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2023

PROCESSO: 15209/2023.

OBJETO: pagamento da franquia referente ao seguro do veículo CHEV/SPIN 18L AT PREMIER.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa SEGUROS EM GERAL - Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00; Identificação da despesa no sub-elemento SEGUROS EM GERAL; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.61;

FICHA/FONTE DE RECURSO: 00083-150000000001

VALOR GLOBAL: R\$ 2.677,20 (Dois mil e seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ n° 31.723.265/0001-41.

CONTRATADA: ALEXANDRE CESAR GONCALVES CNPJ 04.932.519/0001-69.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II - Lei 8.666/93.

ID CIDADES: 2023.016L0200001.09.0083

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 31 de outubro de 2023.

Brás Zagotto
Presidente – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2023

PROCESSO: 14129/2023.

OBJETO: Serviço de Manutenção Preventiva com troca de filtros e Corretiva em 5 (cinco) aparelhos de bebedouros.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa MANUTENÇÃO E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPA-MENTOS - Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.39.00; Identificação da despesa no sub-elemento MANUTEN-ÇÃO E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.17 ;

FICHA/FONTE DE RECURSO: 00068-150000000001

VALOR GLOBAL: R\$880,00 (Oitocentos e oitenta reais)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ n° 31.723.265/0001-41.

CONTRATADA: KATHIANNE FACCO ESTEVAO DA SILVA 10460954717, CNPJ: 19.746.203/0001-50

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II - Lei 8.666/93.

ID CIDADES: 2023.016L0200001.09.0085

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 31 de Outubro de 2023.

Brás Zagotto
Presidente – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15290/2023

Com base no Artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, D E C L A R O como inexigível a licitação para a contratação da INSTITUTO TRIADE CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA – CNPJ 36.900.945/0001-07, com sede na Av. Eldes Scherrer Souza, nº 2162 (Sala 924), Bairro Colina de Laranjeiras, Serra, E.S., no valor de R\$ 2.990,00 (Dois Mil, Novecentos e Noventa Reais), referente a 01 (uma) inscrição no Curso Presencial "ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E TERMO DE REFERÊNCIA (TR)" conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 15290/2023.

ID CIDADEES: 2023.016L0200001.10.0008

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifico o ato e encaminho para a devida publicidade.

Publique-se e Cumpra-se.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 01 de novembro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO PRESIDENTE



PORTARIA N° 485/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO VEREADOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao vereador, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Sebastião Ary Corrêa	Vereador	03	25/10/2023	27/10/2023	28/10/2023

 $$\operatorname{Art.}\ 2^{\circ}$$ - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de novembro de 2023.



PORTARIA N° 486/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Tiago Boechat Schwan	Assessor de gabinete parlamentar	01	25/10/2023	25/10/2023	26/10/2023

 $$\operatorname{Art.}$ 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de novembro de 2023



PORTARIA N° 487/2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° -Nomear, nos termos da Lei Municipal n° 8023/2023, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, ao requerimento do Vereador Sandro Dellabella Ferreira, a partir de 06/11/2023:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO	
01	JOSUÉ BARROS PEREIRA	AGP 16	EXTERNO	

 $$\operatorname{Art.}$ 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de novembro de 2023.



PORTARIA N° 488/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total	Data Início	Data Fim	Retorno
		Dias			
Ana Karla de Oliveira Profeta	Assessor de gabinete parlamentar	01	24/10/2023	24/10/2023	25/10/2023
Fernanda Eduardo Bourguignon	Assessor de gabinete parlamentar	10	16/10/2023	25/10/2023	26/10/2023
Lenilce Rocha Pontini	Assessor de gabinete parlamentar	10	30/10/2023	08/11/2023	09/11/2023

 $$\operatorname{Art.}$ 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de novembro de 2023



PORTARIA N° 489/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO VEREADOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao vereador, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Osmar Francisco	Vereador	03	16/10/2023	18/10/2023	19/10/2023

 $$\operatorname{Art.}\ 2^{\circ}$$ - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de novembro de 2023.



DECRETO LEGISLATIVO N° 3636/2023.

CONCEDE A "COMENDA ARILDO VALADÃO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedida a "Comenda Arildo Valadão", nos termos da Resolução N° 261/2012 a:

ADRIANO AGUIAR PINHEIRO DA SILVA

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM

BERTONY FAGUNDES

DULCE MARIA SOUZA BRAVO GOMES PEREIRA

LORENA VASQUES SILVEIRA

MARÇAL CORREA

MARIA DE FÁTIMA MARTINS FELIPE

MARIA EDUARDA VERÍSSIMO SOUZA

MARILUCI MARABOTTI DANTAS

RÔMULO DA SILVA BATISTA

RYAN HOZA LAEBER

SÁVIO GOMES CARVALHO

 $\textbf{Art. 2°-} \textbf{Este} \ \texttt{Decreto} \ \texttt{entrar\'a} \ \texttt{em} \ \texttt{vigor} \ \texttt{na} \ \texttt{data} \\ \texttt{de sua publica} \\ \texttt{c\~a} \texttt{o}, \ \texttt{revogadas} \ \texttt{as} \ \texttt{disposiç\~oes} \ \texttt{em} \ \texttt{contr\'ar\'a} \texttt{on}.$

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de outubro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO



DECRETO LEGISLATIVO N° 3637/2023.

CONCEDE "HOMENAGEM ESPECIAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

 ${\bf Art.}\ {\bf 1^{\circ}}$ - Fica concedido, nos termos da Resolução n° 396/2019, "Homenagem Especial" a:

ACADEMIA MAIS SAÚDE

ALAN DE BRITO ALEMONGE

ALTAIR DE OLIVEIRA LEMOS

ARAMIS DAROS

ASSOCIAÇÃO HANDEGERCIA DE HANDEBOL

BANDA MARCIAL ARACY DE OLIVEIRA NEVES

CARLOS BRUNO ALMEIDA RIOS

CARLOS DEPES

CASA MOZER

CASAL ELIAZÉRIO LUIZ MOLINARIO AZEVEDO GOMES E REGINA CÉLIA OLIVEIRA GOMES

CASAL IZALTINO FIM E LEONORA SANTOLIM FIM

CAUÃ BARBOSA INÁCIO

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS

COLÉGIO ADVENTISTA

COOPERATIVA DE LATICÍNIOS SELITA

CYNTIA AZEVEDO HECKERT

EOUIPE DE VÔLEI DA ESCOLA CIAC RAIMUNDO ANDRADE

EQUIPE DE VÔLEI FEMININO "VÔLEIIPE" DA ESCOLA IPE $({\tt INSTITUTO}\ {\tt DE}\ {\tt PESQUISAS}\ {\tt EDUCACIONAIS})$

EQUIPE HANDIPE" DA ESCOLA IPE (INSTITUTO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS)



ESTÚDIO DE LUTAS KOUFUKU

FABIANA SANTANA DA SILVA OLMO

FUTSAL MASCULINO JUVENIL DA ESCOLA FRANCISCO COELHO ÁVILA JÚNIOR

GILDA HELENA VIAL GLOBAL INFORMÁTICA

IGREJA CRISTÃ MARANATA

IGREJAS BATISTAS NO ESPÍRITO SANTO

INSTITUTO TERAPÊUTICO PÃO DA VIDA

JHEMES COSTA SANTOS JUNIOR

JUAREZ NEVES PENNA

KÁTIA VERÍSSIMO DE OLIVEIRA DA SILVA

LAURA LOPES TOMAZ

LUAN THEODORO MACHADO

SUB TENENTE LUIZ CARLOS ANDRADE DA SILVA

MARCELO SANTOS MOURA

MARQUES HENRIQUE DA SILVA MARTINS

PAULO DIMAS MANGABEIRA DOS SANTOS

PAULO VITOR FERNANDES RAINHA

PERCILIANO DE ANDRADE PARREIRA

RAFAEL ALBINO DE OLIVEIRA

RAPHAEL CARNEIRO

RAYANE NAVARRO ARAÚJO

RODRIGO DAVEL

ROMILDO SILVA ROSA

SABINO ALEIXO

SÉRGIO ALVES DOS SANTOS

SÉRGIO CARLOS DE SOUZA

THAÍS DE OLIVEIRA SANTOS

TIME DE FUTSAL E HANDEBOL DA EEEFM PETRONILHA

VANUSIA REGINA LÉ

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de outubro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO

Vereador - Presidente



DECRETO LEGISLATIVO N° 3638/2023.

CONCEDE TÍTULO PROFESSOR CACHOEIRENSE "DAVID ALBERTO LÓSS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido o Título Professor Cachoeirense "David Alberto Lóss", nos termos da Resolução N° 348/2016 à:

AFONSO HENRIQUE AMORIM PONTES

ANDRÉ SCHWAN

ANGELA DE CARVALHO DIAS MATOS

ANTÔNIO CARLOS MARTINS

ELIZIMAR LUNZ BAZONI RIBEIRO

ERIKA CORREA CHAVES

FABIANA FERREIRA PEREATO FERNANDES

JOCELMA REGINA DIAS DA SILVA

SILVANA VIANA JACINTHO

SÍLVIA PEREIRA DUFRAIER CARVALHO

TATIANE DA SILVA CABANEZ BARBOSA

VERA LÚCIA MARTINS COSTA WESLEY JOSÉ DOS SANTOS

 $\textbf{Art. 2° -} \ \texttt{Este} \ \texttt{Decreto} \ \texttt{entrar\'a} \ \texttt{em} \ \texttt{vigor} \ \texttt{na} \ \texttt{data} \\ \texttt{de sua publicação, revogadas as disposições} \ \texttt{em} \ \texttt{contr\'ar\'io}.$

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de outubro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO



DECRETO LEGISLATIVO N° 3639/2023.

CONCEDE "TÍTULO DE SERVIDOR PADRÃO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido "Título de Servidor Padrão", nos termos da Resolução 119/2005 a:

ADEIR BRUGNARA

CARLA BARBOZA FORNAZIER

CAROLINA ULTRAMAR SANT'ANNA

CLAUDIA SILVA EVANGELISTA DANSI

ELIANE ZERBONI PATUSSI

FABÍOLA CRISTINA GARDIOLI DE CARVALHO

JOEL THOMPSON JÚNIOR

MARIA AMÉLIA SOUZA VERLY

MARIO HELENO DA COSTA

MAXIMIANO DA SILVA NETO

VIVIANE LUNZ FILGUEIRA BAZONI

Art. 2°- = Este Decreto entrar'a em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de outubro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO

Vereador - Presidente



DECRETO LEGISLATIVO N° 3640/2023.

CONCEDE "COMENDA NICOLAU DEPES" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedida a "Comenda Nicolau Depes", nos termos da Resolução N° 301/2013 a:

PABLO DE OLIVEIRA SANTOS

LIA DE FREITAS LIMA

MARIANA CARLOTO BARBATTO

REGIANE SANTOS DE PAULA

LUCAS LONGO TÓFANO

QUESIA EUCLIDES TEIXEIRA

PÉRICLES PROTA E JOISE GÓIS PROTA

POLIANA MARIA GONÇALVES MACEDO MARTINS

EVELLYN CAMPOS BENEVIDES

VALÉRIA VIEIRA DE OLIVEIRA

LEONARDO COLODETE SESSA

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data

de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de outubro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO



DECRETO LEGISLATIVO N° 3643/2023

CONCEDE "TÍTULO DE DESTAQUE FUNCIONAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

GILTON PEREIRA SILVA

CABO PM LUIZ ANTÔNIO DIAS MARELI

CABO PM MIQUEIAS DIAS LIMA

YURI FALCÃO OLIVEIRA

Art. 2° - Este Decreto entrar'a em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de outubro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 3644/2023.

CONCEDE COMENDA "DR. ATÍLIO VIVÁCQUA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedida *Comenda "Dr. Atílio Vivácqua"*, nos termos da Resolução N° 095/2019 a:

ANIBAL GUALBERTO MACHADO DOS SANTOS

KARINA VAILLANT FARIAS

KETHELYN PONTES PIZELI

LORENA MAITAN SILVA

MARCELA BORGES DALTIO

THIAGO TRAVAGLIA DE MORAIS

 $\textbf{Art. 2°-} \textbf{Este} \ \texttt{Decreto} \ \texttt{entrar\'a} \ \texttt{em} \ \texttt{vigor} \\ \texttt{na} \ \texttt{data} \ \texttt{de} \ \texttt{sua} \ \texttt{publica} \\ \texttt{c\~a} \\ \texttt{o}, \ \texttt{revogadas} \ \texttt{as} \ \texttt{disposi} \\ \texttt{c\~a} \\ \texttt{em} \ \texttt{contr\'ar\'aio}.$

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de outubro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO

Vereador -Presidente



DECRETO LEGISLATIVO N° 3645/2023.

CONCEDE COMENDA "GLAUBER DA SILVA COELHO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

**Glauber da Silva Coelho", nos termos da Resolução N° 311/2014 aos Socorristas:

CRISTIANO PEREIRA ROCHA
FELIPE VIVAS AMADO AONI
LUCAS ROCHA RIBEIRO
ROMAR JOSÉ MONTEIRO
SAYONARA MACHADO DE JESUS

 $\textbf{Art. 2°-} \textbf{Este} \ \texttt{Decreto} \ \texttt{entrar\'a} \ \texttt{em} \ \texttt{vigor} \\ \texttt{na} \ \texttt{data} \ \texttt{de} \ \texttt{sua} \ \texttt{publica} \\ \texttt{c\~a} \\ \texttt{o}, \ \texttt{revogando} \ \texttt{as} \ \texttt{disposiç\~es} \ \texttt{contr\'arias}.$

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de outubro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO

Vereador - Presidente



DECRETO LEGISLATIVO Nº 3646/2023.

CONCEDE COMENDA "MESTRE JOÃO TOBOGÃ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

 $\textbf{Art. 1°} - \texttt{Fica concedida } \textbf{\textit{Comenda "Mestre João Tobogã"}, nos termos da Resolução N° 412/2021 a:}$

BRUNO FAJARDO LIMA DOUGLAS DA SILVA DIAS

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de outubro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO

Vereador -Presidente



DECRETO LEGISLATIVO N° 3647/2023.

"TÍTULO ESTUDANTE MODELO"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

 $\textbf{Art. 1}^{\circ} - \text{Fica concedido} \quad \textbf{``Título Estudante Modelo'', nos termos da Resolução N° 342/2016 a:}$

PEDRO LUCAS DOS SANTOS BRUNHARA

MARIA EDUARDA DELABENETA SILVA

HEITOR SILVA DOS SANTOS

BRENO ZAMPIERE DEDANO

DHIVANNY LOPES BOLSONI VIANA

RAPHAEL SALVAREZ PANCOTO MIRANDA

 $\textbf{Art. 2°-} \ \, \textbf{Este} \ \, \textbf{Decreto} \ \, \textbf{entrar\'a} \ \, \textbf{em} \ \, \textbf{vigor} \ \, \textbf{na}$ data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de outubro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO



DECRETO LEGISLATIVO N° 3648/2023

CONCEDE COMENDA "VERLY BASÍLIO DE SOUZA" E DÁ

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedida a Comenda "Verly Basílio de Souza", nos termos da Resolução N° 207/2009 a:

ANDRÉ NUNES ALVES MENEGARDO

DOUGLAS DALL'ARA COSTA

FRANCISLANI ALMEIDA RIOS

IURI GONÇALVES MONTEIRO

MAGNO DA SILVA RODRIGUES

MARCELO BIANCARDI

SANDRO RAMOS ROQUE

VINICIUS BACHETTI CESTARI

Art. 2°- Este Decreto entrar'a em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de outubro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO

Vereador - Presidente



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

LICENÇA AMBIENTAL

NEMER MARMORES E GRANITOS SA, CNPJ 27.189.513/0008-15, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEMURB a RENOVAÇÃO da Licença de Operação - LO nº 053/2008, por meio do protocolo 27391/2008, válida até 25/09/2028, para a atividade 3.04 - Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais quando associados entre si, localizada na Rod ES007, km10, s/n°, Conduru, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

HM COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, CNP: 27.906.810/0002-49, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEMURB a TRANSFERÊNCIA DE TITULARI-DADE sobre a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO de número 133/2012, anteriormente pertencente a Eco Flex Pneus LTDA, de CNPJ 14.203.192/0001-48, domiciliada na Rodovia Gumercindo Moura Nunes, S/N, KM 09, Distrito de Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim –ES,CEP: 29.300-970, por meio do protocolo 39373/2016, com validade até 30/04/2026, para a atividade de 10.01 RECONDICIONAMENTO DE PNEUS COM VULCANIZAÇÃO A FRIO OU A QUENTE (AUTOCLAVE), COM USO EXCLUSIVO DE ENERGIA ELÉTRICA OU GÁS, localizada na ROD GUMERCINDO MOURA NUNES, S/N°, KM 09 no Bairro: DISTRITO DE VARGEM GRANDE DE SOTURNO, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR